



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05 /2018-  
MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ E A SOCIEDADE  
EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE  
IDEAL – FACI).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.696.435/0001-48, doravante denominada **FACULDADE**, com sede na Rua Tupinambás, nº 461, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.005-610, Belém/PA, Fones: (91) 3323-6021 e (91) 3323-6065, e-mail: [layanne.ferreira@faculdadeideal.edu.br](mailto:layanne.ferreira@faculdadeideal.edu.br) e [valeska.souza@faculdadeideal.edu.br](mailto:valeska.souza@faculdadeideal.edu.br), neste ato representada pela seu representante legal, diretor geral da Faculdade, Sr. **ISMAEL LIMA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº: 699.664.002-49, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, para seleção pública de estagiários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 2.1 – Constituem responsabilidades da **FACULDADE**:

- I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **FACULDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;
- VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

##### 2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

- I – Formalizar as oportunidades de estágio à **FACULDADE**;

II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

**Parágrafo Único** – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

### CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

**Parágrafo Único** – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

**Parágrafo Único** – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**Parágrafo Único** – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

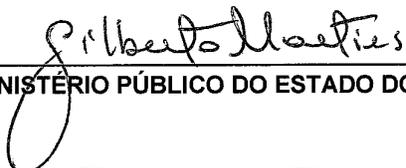
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

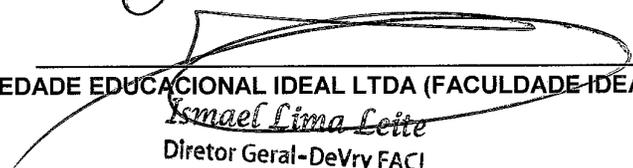
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 12 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
\_\_\_\_\_  
SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)

*Ismael Lima Leite*  
Diretor Geral-DeVry FACI

**TESTEMUNHAS:**

1) Amanda Barros  
RG: 5835351PC/PA

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO**

**1- DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA		<b>CNPJ</b> 05.054.960/0001-58	
<b>Endereço</b> Rua João Diogo, nº 100			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.015-160	<b>DDD/Telefone</b> (91) 4006 - 3411
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> GILBERTO VALENTE MARTINS		<b>CPF</b> 089.177.102-63	
<b>Cargo/Função</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA			

<b>Órgão/Entidade</b> SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)		<b>CNPJ</b> 02.696.435/0001-48	
<b>Endereço</b> Rua Tupinambás, nº 461			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.005-610	<b>DDD/Telefone</b> (91) 3323-6065 e (91) 3323-6021
<b>Nome do Responsável</b> ISMAEL LIMA LEITE		<b>CPF</b> 699.664.002-49	
<b>Cargo/Função</b> Representante legal			

**2- OBJETO**

<b>Descrição</b> Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b> 02 (dois) anos
<b>Especificações</b> Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

**3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 12 de junho de 2018.

*Gilberto Valentini Martins*  
 \_\_\_\_\_  
**GILBERTO VALENTE MARTINS**  
 Procurador-Geral de Justiça

*Ismael Lima Leite*  
 \_\_\_\_\_  
**ISMAEL LIMA LEITE**  
 Representante Legal  
*Ismael Lima Leite*  
 Diretor Geral-DeVry FACI

**ATO Nº 109/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:**  
 EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/94, o TEN. CEL. PM MAURO DOS SANTOS ANDRADE, nomeado através do Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 114/2017, publicado no D.O.E. de 25/04/2017, do cargo de provimento em comissão de Assessor Militar II (Subchefe do Gabinete Militar), CPC-MP-GM II, a contar de 12/06/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 Belém, 13 de junho de 2018.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 110/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:**  
 EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/94, o TEN. CEL. QOPM FERNANDA DE NAZARÉ LOPES ANDRADE, nomeada através do Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 64/2018, publicado no D.O.E. de 29/03/2018, do cargo de provimento em comissão de Assessor Militar III, Código CPC-MP-GM III, a contar de 12/06/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 Belém, 13 de junho de 2018.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 111/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:**  
 NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, o TEN. CEL. PM MAURO DOS SANTOS ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Militar I (Chefe do Gabinete Militar), CPC-MP-GM I, a contar de 12/06/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 Belém, 13 de junho de 2018.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 112/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:**  
 NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, o TEN. CEL. QOPM FERNANDA DE NAZARÉ LOPES ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Militar II (Subchefe do Gabinete Militar), CPC-MP-GM II, a contar de 12/06/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 Belém, 13 de junho de 2018.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 324952**

**PORTARIA Nº 3.834/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e  
 CONSIDERANDO a instituição, pela PORTARIA Nº 3668/2015-MP/PGJ, de 23/6/2015, publicada no D.O.E. de 27/11/2015, do Grupo de Atuação Especial do Ministério Público do Estado do Pará para a tutela coletiva das demandas desencadeadas pelos impactos sociais e ambientais causados pela contaminação existente na área da Companhia Brasileira de Bauxita no Município de Ulianópolis - GAACBB;  
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2018/GACBB-MPPA, datado de 26/2/2018,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR a servidora LARISSA MONTEIRO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CAOMA, para, sem prejuízo de suas atribuições, secretariar o Inquérito Civil nº 001/2012-MP/PJU e o Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2016-MP/PJU, a contar de 5/5/2017, até ulterior deliberação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 30 de maio de 2018.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3.716/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 020/2018 - CE, datado de 08/05/2018, protocolizado sob nº 22010/2018,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR as Promotoras de Justiça MARIA DAS GRACAS CORREA CUNHA e MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAUJO para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem da Reunião Pública de Trabalho da Comissão de Educação sobre

o edital nº 01/2018-Seduc.Pa, no dia 14/05/2018, às 15h, no Auditório João Batista, no Prédio principal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 28 de maio de 2018.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 325138**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 3.631/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 080/2018-GAB. SEC.ADJ.OP, datado de 26/3/2018,  
**R E S O L V E:**  
 I - DESIGNAR os Promotores de Justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS e NILTON GURJÃO DAS CHAGAS para, sem prejuízo de suas atribuições, enquanto representantes do Ministério Público do Estado do Pará, integrarem o Grupo de Trabalho para construção de Procedimento Operacional Sistemático em Jogos de Futebol, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUR, a contar de 30/4/2018, até ulterior deliberação.  
 II - REVOGAR a PORTARIA Nº 2.473/2018-MP/PGJ, de 16/4/2018, publicada no D.O.E. de 26/4/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 24 de maio de 2018.  
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3.634/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 025/2018/PRES-GNOC, datado de 4/5/2018,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR os Promotores de Justiça MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO), e ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, Membro do GAECO, para participarem, nesta Capital, no dia 17/5/2018, de reunião com o Comando de Inteligência do Exército.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 24 de maio de 2018.  
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3.636/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 054/2018-MP.1ª. PJ, datado de 9/5/2018,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS para, sem prejuízo de suas atribuições, officar em conjunto com a Promotora de Justiça FRANCISCA SLENIÁ FERNANDES DE SÁ na sessão do Tribunal do Júri prevista para o dia 16/5/2018, referente aos autos do Processo nº 0003871-73.2013.8.14.0048, cujo Réu é Igor Monteiro Lopes Braga.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 24 de maio de 2018.  
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3.990/2018-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos dos Ofícios nº 036 e 046/2018-MP-CPJ/DCC/DCF/DH, datados de 13/03/2018 e 09/04/2018 respectivamente;  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, durante os afastamentos do Promotor de Justiça, CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, nos dias 13 e 14/03/2018, bem como, no período de 12 a 27/04/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém 06 de junho de 2018.  
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Procuradora-Geral de Justiça, com delegação.

**PORTARIA Nº 3.999/2018-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR para exercer a função de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF/MP-PA), no período de 25/04 a 06/05/2018, durante o afastamento do titular, o Promotor de Justiça MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 07 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Procuradora-Geral de Justiça, com delegação.

**PORTARIA Nº 4.001/2018-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 046/2018/MP-CC, datado de 24/04/2018, protocolizado sob nº 19510/2018.  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR a Promotora de Justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Núcleo do Terceiro Setor, no período de 24 a 28/04/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 7 de junho de 2018.  
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Procuradora-Geral de Justiça, com delegação.

**Protocolo: 324476**

**PORTARIA Nº 3.781/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 246/2018-MP/PGJ-CÁOJ, datado de 2/5/2018,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR a Promotora de Justiça CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar o Grupo de Trabalho "A Infância e Juventude e a Atuação do Ministério Público no Estado do Pará" - "GT Infância", criado pela PORTARIA Nº 238/2014-MP/PGJ, de 16/1/2014, publicada no D.O.E. de 3/2/2014, a contar de 7/5/2018, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 29 de maio de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3.883/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 153/2018/MP/CPJPSI, datado de 12/04/2018, protocolizado sob nº 17818/2018.  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça do Polo Sudeste I, durante as férias do Promotor de Justiça Titular, SAMUEL FURTADO SOBRAL, no período de 16 a 22/04/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém 04 de junho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 325113**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 015/2018-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Letreiros de Identificação de Prédios (Fachadas), Incluindo o Serviço de Instalação dos Letreiros nas Unidades a serem definidas pelo Ministério Público do Estado do Pará  
**Grupo 01 - FRACASSADO.**  
 Belém (PA), 12 de Junho de 2018.  
 Andréa Mara Cicco  
 Pregoeira

**Protocolo: 324754**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 005/2018-MP/PA**  
 PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL - FACI).  
 OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018.  
 VIGÊNCIA: 14/06/2018 a 13/06/2020.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. GILBERTO VALENTE MARTINS.

**Protocolo: 324738**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA 4229/2018-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor JERÔNIMO ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1634, lotado na Promotoria de Justiça de Breu Branco, a importância de R\$